



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA  
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL  
ANO 2022**

No dia 16 de setembro de 2022, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Fabiano Coelho de Souza, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correção ordinária relativa a este exercício, iniciada em 15 de agosto de 2022, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. A Excelentíssima Juíza Maria Aparecida Prado Fleury Bariani, que exercia a titularidade deste Juízo, se aposentou em 29 de abril de 2022 (Resolução Administrativa Nº 36/2022). Esta correção ordinária abrange o período compreendido entre 1º.10.2021 e 31.07.2022.

O edital nº 48/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3546/2022, em 29 de agosto de 2022, nas páginas 2/3, tornou pública a correção ordinária.

**1 VISITA CORRECIONAL**

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Goiatuba, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com o magistrado e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

## 2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Goiatuba, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 102, 103 e 104, expedidos em 30 de agosto de 2022. Durante os trabalhos correccionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita dos seguintes advogados: **Dr. MATHEUS FERREIRA MARTINS – OAB/GO – 42.564** e **Dr. WESLEY VIEIRA BATISTA - OAB/GO – 46.597**. Na oportunidade, enalteceram a presteza e cordialidade dispensada aos advogados pelos servidores e magistrado da unidade, destacando a celeridade na tramitação dos processos. O Desembargador-Corregedor agradeceu a visita dos i. advogados e os elogios direcionados à Vara do Trabalho, corroborados pelos resultados aferidos nesta correição ordinária, dando por encerrada a audiência pública às 10h40.

## 3 DOS MAGISTRADOS

### 3.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelo magistrado titular, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

### 3.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

| Magistrado              | De         | Até        | Motivo                                            | Período            |
|-------------------------|------------|------------|---------------------------------------------------|--------------------|
| Fabiano Coelho de Souza | 14/01/2021 | 02/02/2021 | Férias                                            | 2º período de 2017 |
|                         | 30/06/2021 | 24/08/2021 | Participação Programa Pós-Graduação Stricto Sensu | -                  |
|                         | 25/08/2021 | 14/09/2021 | Licença Para Tratamento De Saúde - Magistrado     | -                  |
|                         | 15/09/2021 | 18/10/2021 | Participação Programa Pós-Graduação Stricto Sensu | -                  |
|                         | 19/10/2021 | 07/11/2021 | Férias                                            | 1º período de 2018 |

|                                      |            |            |                                               |                    |
|--------------------------------------|------------|------------|-----------------------------------------------|--------------------|
|                                      | 16/12/2021 | 04/01/2022 | Férias                                        | 2º período de 2018 |
|                                      | 05/01/2022 | 24/01/2022 | Férias                                        | 1º período de 2019 |
|                                      | 21/03/2022 | 25/03/2022 | Licença Para Tratamento De Saúde - Magistrado | -                  |
|                                      | 28/03/2022 | 16/04/2022 | Férias                                        | 2º período de 2019 |
|                                      | 30/05/2022 | 08/06/2022 | Licença Trânsito                              | -                  |
| Maria Aparecida Prado Fleury Bariani | 04/02/2021 | 23/02/2021 | Férias                                        | 1º período de 2021 |
|                                      | 03/07/2021 | 22/07/2021 | Férias                                        | 2º período de 2021 |
|                                      | 06/01/2022 | 25/01/2022 | Férias                                        | 1º período de 2022 |
|                                      | 17/02/2022 | 08/03/2022 | Férias                                        | 2º período de 2022 |

\* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2021 a 30.09.2022.

### 3.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

| Magistrado                           | Designação/Afastamento                                      | Data Inicial | Data Final |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| Maria Aparecida Prado Fleury Bariani | Vara Do Trabalho De Goiatuba (Lotação)                      | 08/06/2018   | 01/05/2022 |
| Fabiano Coelho de Souza              | Vara Do Trabalho De Goiatuba (Lotação)                      | 30/05/2022   | -          |
| Carolline Rebellato Sanches Piovesan | Vara Do Trabalho De Goiatuba (Suspeição Titular E Auxiliar) | 31/05/2021   | 05/03/2022 |

|                                 |                                              |            |            |
|---------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|
| Nayara dos Santos Souza         | Vara Do Trabalho De Goiatuba (Férias)        | 06/01/2022 | 25/01/2022 |
| Wagson Lindolfo José Filho      | Vara Do Trabalho De Goiatuba (Atuar)         | 17/02/2022 | 08/03/2022 |
| Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra  | Vara Do Trabalho De Goiatuba (Aposentadoria) | 03/05/2022 | 06/05/2022 |
|                                 | Vara Do Trabalho De Goiatuba (Aposentadoria) | 17/05/2022 | 05/06/2022 |
|                                 | Vara Do Trabalho De Goiatuba (Atuar)         | 06/06/2022 | 08/06/2022 |
| Natália Alves Resende Gonçalves | Vara Do Trabalho De Goiatuba (Aposentadoria) | 07/05/2022 | 16/05/2022 |

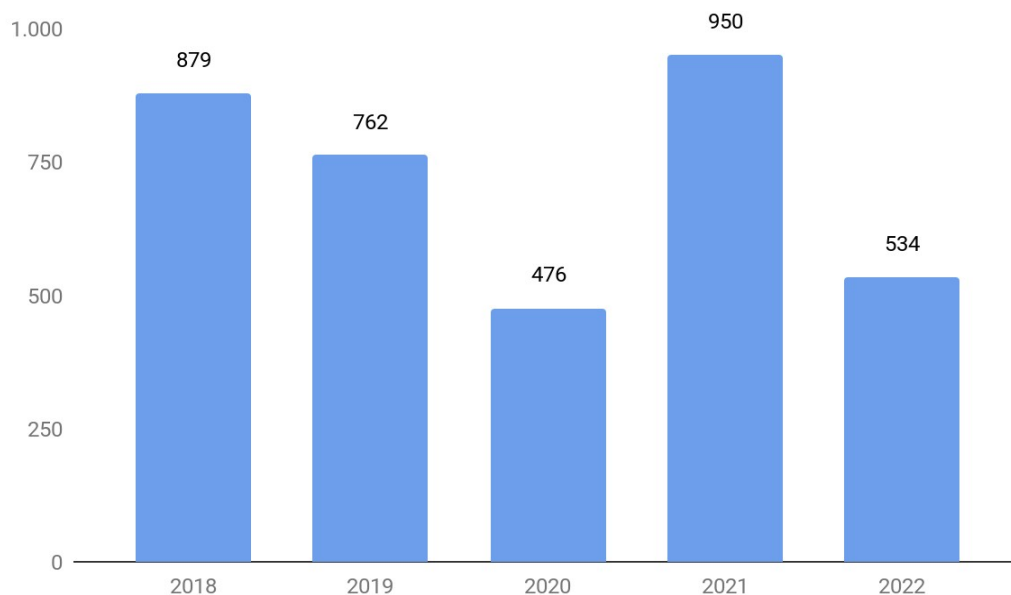
#### 4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



A Vara do Trabalho de Goiatuba possui jurisdição sobre os municípios de **Aloândia, Buriti Alegre, Edealina, Edéia, Goiatuba (sede da jurisdição), Joviânia, Panamá, Pontalina e Vicentinópolis.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiatuba, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 5,5% (de 32.492 para 34.307 habitantes<sup>1</sup> em 2021). O município de Goiatuba situa-se no Sul do Estado de Goiás, possuindo uma localização privilegiada no eixo Brasília - São Paulo, um dos mais movimentados do país. A economia de Goiatuba é baseada na agricultura e na pecuária. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2020, o município possui 1.078 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 8.747 pessoas, com salário médio mensal de 2,5 salários mínimos. Cerca de 92% da população vive na área urbana do município.

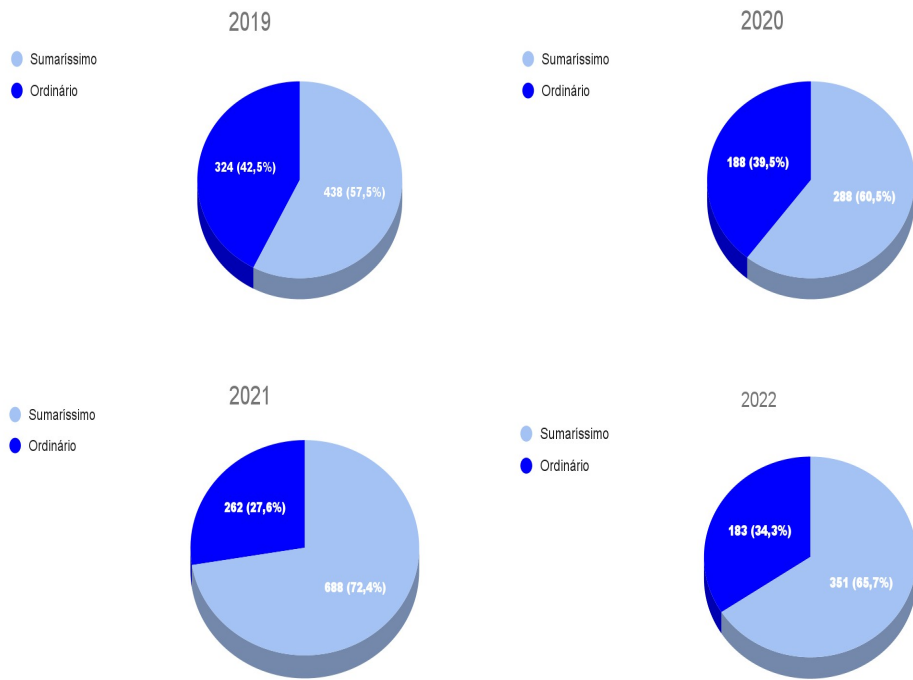
### Evolução da Demanda Processual



\* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a julho.

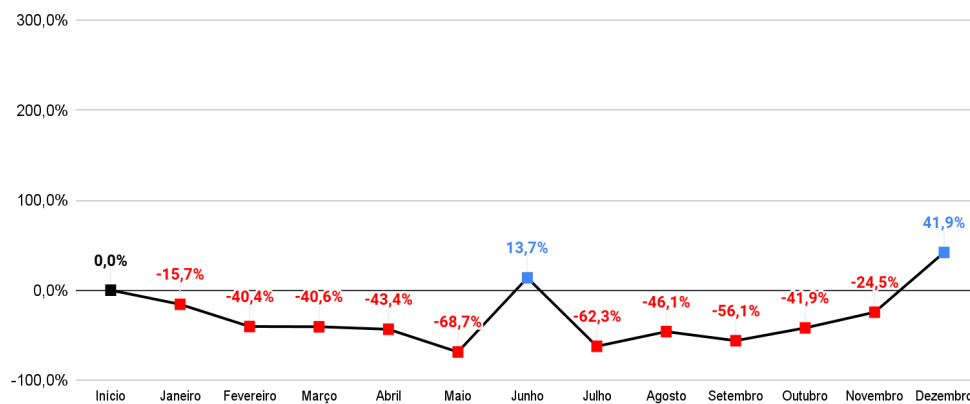
\* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.

<sup>1</sup> Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br).

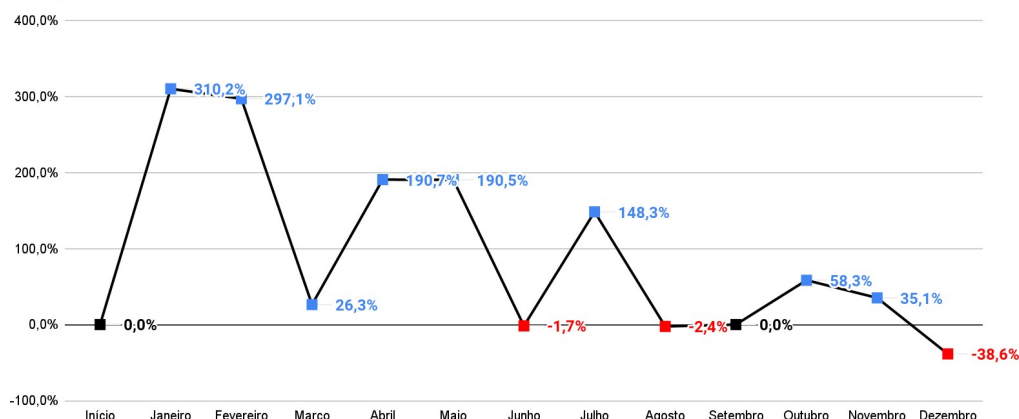


|           |  | Sumaríssimo | Ordinário | Total  |
|-----------|--|-------------|-----------|--------|
| 2020/2019 |  | -150        | -136      | -286   |
|           |  | -34,2%      | -42,0%    | -37,5% |
| 2021/2020 |  | 400         | 74        | 474    |
|           |  | 138,9%      | 39,4%     | 99,6%  |

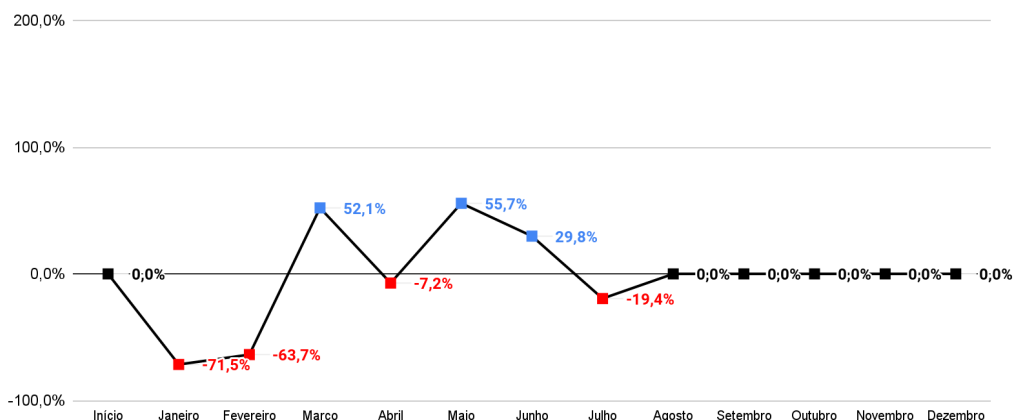
Comparativo 2019 / 2020



## Comparativo 2020/ 2021



## Comparativo 2021/ 2022



A unidade recebeu, no último exercício (2021), **950 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2020, um aumento na movimentação processual de **99,6% (+474 processos)**. Considerado o último triênio (2019/2021), a unidade recebeu, em média, **729 processos/ano**. Em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, bem como da recente decisão do Excelso STF nos autos da ADI 5766, onde se declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, *caput*, e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

## 5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

### 5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.07.2021 a 30.06.2022, a Vara do Trabalho de Goiatuba, analisada em nível nacional e regional, apresentou o seguinte desempenho: **58º lugar, entre 488 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; e 3º lugar entre 12 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.** De se ressaltar que, na última visita correcional, a unidade estava posicionada em 85º lugar, em nível nacional e 2º lugar em nível regional. No tocante à situação das Varas Trabalhistas da Região em nível nacional, independentemente da movimentação processual, o Desembargador-Corregedor registrou que das 1.570 Varas Trabalhistas que foram analisadas no IGest de abril de 2021 a março de 2022, a 18ª Região possui **24 Varas do Trabalho entre as 25% que tiveram os desempenhos mais satisfatórios.**



| TRT -> Vara do Trabalho                   | Faixa de Casos Novos: Jul/2018 a Jun/2021 | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | IGEST     |           |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
|                                           |                                           |                   |                       |                          |                                     |                              | Resultado | Colocação |
| 14a - RO e AC -> Porto Velho - 01a Vara   | 1001 a 1500                               | 0,1356            | 0,1501                | 0,6500                   | 0,2855                              | 0,2867                       | 0,3016    | 51º       |
| 03a - MG -> Varginha - 02a Vara           | 1001 a 1500                               | 0,1785            | 0,3221                | 0,4341                   | 0,3644                              | 0,2133                       | 0,3025    | 52º       |
| 08a - PA e AP -> Parauapebas - 04a Vara   | 1001 a 1500                               | 0,1137            | 0,2400                | 0,5734                   | 0,2690                              | 0,3193                       | 0,3031    | 53º       |
| 03a - MG -> Belo Horizonte - 05a Vara     | 1001 a 1500                               | 0,2800            | 0,3127                | 0,3935                   | 0,3050                              | 0,2243                       | 0,3031    | 54º       |
| 09a - PR -> Guarapuava - 02a Vara         | 1001 a 1500                               | 0,1604            | 0,4787                | 0,2125                   | 0,3565                              | 0,3086                       | 0,3033    | 55º       |
| 22a - PI -> Oeiras - 01a Vara             | 1001 a 1500                               | 0,1181            | 0,1936                | 0,4526                   | 0,3829                              | 0,3696                       | 0,3034    | 56º       |
| 03a - MG -> Belo Horizonte - 31a Vara     | 1001 a 1500                               | 0,2027            | 0,2044                | 0,5848                   | 0,2648                              | 0,2604                       | 0,3034    | 57º       |
| 18a - GO -> Goiátuba - 01a Vara           | 1001 a 1500                               | 0,1492            | 0,2692                | 0,3255                   | 0,4200                              | 0,3533                       | 0,3034    | 58º       |
| 08a - PA e AP -> Marabá - 04a Vara        | 1001 a 1500                               | 0,0815            | 0,2355                | 0,4911                   | 0,2825                              | 0,4292                       | 0,3040    | 59º       |
| 14a - RO e AC -> Ji-Paraná - 02a Vara     | 1001 a 1500                               | 0,1169            | 0,2644                | 0,5094                   | 0,3789                              | 0,2505                       | 0,3040    | 60º       |
| 08a - PA e AP -> Redenção - 01a Vara      | 1001 a 1500                               | 0,0946            | 0,4458                | 0,4129                   | 0,2200                              | 0,3502                       | 0,3047    | 61º       |
| 03a - MG -> Frutal - 01a Vara             | 1001 a 1500                               | 0,1650            | 0,2058                | 0,5005                   | 0,2974                              | 0,3571                       | 0,3052    | 62º       |
| 03a - MG -> Belo Horizonte - 32a Vara     | 1001 a 1500                               | 0,2592            | 0,1971                | 0,5224                   | 0,2563                              | 0,2917                       | 0,3053    | 63º       |
| 08a - PA e AP -> Ananindeua - 03a Vara    | 1001 a 1500                               | 0,1905            | 0,2500                | 0,4993                   | 0,3099                              | 0,2784                       | 0,3056    | 64º       |
| 14a - RO e AC -> Porto Velho - 05a Vara   | 1001 a 1500                               | 0,1637            | 0,1292                | 0,6522                   | 0,2887                              | 0,2944                       | 0,3056    | 65º       |
| 03a - MG -> Coronel Fabriciano - 02a Vara | 1001 a 1500                               | 0,1543            | 0,3647                | 0,4474                   | 0,3152                              | 0,2476                       | 0,3059    | 66º       |
| 03a - MG -> Belo Horizonte - 19a Vara     | 1001 a 1500                               | 0,2451            | 0,4781                | 0,3230                   | 0,1977                              | 0,2939                       | 0,3076    | 67º       |
| 08a - PA e AP -> Macapá - 07a Vara        | 1001 a 1500                               | 0,0845            | 0,1193                | 0,6531                   | 0,3257                              | 0,3568                       | 0,3079    | 68º       |

| TRT -> Vara do Trabalho                         | Faixa de Casos Novos: Jul/2018 a Jun/2021 | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | IGEST     |           |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
|                                                 |                                           |                   |                       |                          |                                     |                              | Resultado | Colocação |
| 18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara                | 1001 a 1500                               | 0,2333            | 0,2155                | 0,6238                   | 0,2790                              | 0,3511                       | 0,3405    | 1º        |
| 18a - GO -> Rio Verde - 01a Vara                | 1001 a 1500                               | 0,2423            | 0,5607                | 0,3663                   | 0,3689                              | 0,4357                       | 0,3948    | 2º        |
| 18a - GO -> Goiátuba - 01a Vara                 | 1001 a 1500                               | 0,2226            | 0,4563                | 0,4173                   | 0,4890                              | 0,4436                       | 0,4057    | 3º        |
| 18a - GO -> Rio Verde - 02a Vara                | 1001 a 1500                               | 0,2403            | 0,4553                | 0,5328                   | 0,4154                              | 0,4456                       | 0,4179    | 4º        |
| 18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara                | 1001 a 1500                               | 0,3774            | 0,4648                | 0,5477                   | 0,4822                              | 0,4220                       | 0,4588    | 5º        |
| 18a - GO -> Goianésia - 01a Vara                | 1001 a 1500                               | 0,5359            | 0,3845                | 0,3289                   | 0,5071                              | 0,5462                       | 0,4605    | 6º        |
| 18a - GO -> Itumbiara - 02a Vara                | 1001 a 1500                               | 0,2661            | 0,4579                | 0,5936                   | 0,5317                              | 0,5388                       | 0,4776    | 7º        |
| 18a - GO -> Itumbiara - 01a Vara                | 1001 a 1500                               | 0,3009            | 0,5952                | 0,3823                   | 0,5690                              | 0,6192                       | 0,4933    | 8º        |
| 18a - GO -> Jataí - 01a Vara                    | 1001 a 1500                               | 0,3365            | 0,5632                | 0,5157                   | 0,5405                              | 0,5446                       | 0,5001    | 9º        |
| 18a - GO -> São Luís de Montes Belos - 01a Vara | 1001 a 1500                               | 0,4771            | 0,6288                | 0,2623                   | 0,5965                              | 0,7469                       | 0,5423    | 10º       |
| 18a - GO -> Palmeiras de Goiás - 01a Vara       | 1001 a 1500                               | 0,7488            | 0,6869                | 0,5382                   | 0,7092                              | 0,5804                       | 0,6527    | 11º       |
| 18a - GO -> Formosa - 01a Vara                  | 1001 a 1500                               | 0,8203            | 0,7395                | 0,5574                   | 0,9713                              | 0,8172                       | 0,7811    | 12º       |
| 12                                              |                                           |                   |                       |                          |                                     |                              |           |           |

## 5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

| TIPO               | Quantidade de Audiências | Média Mensal de Audiências | Média Diária de Audiências |
|--------------------|--------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Inicial            | 597                      | 49,75                      | 3,02                       |
| Instrução          | 287                      | 23,92                      | 1,45                       |
| ATC - Conhecimento | 18                       | 1,50                       | 0,09                       |
| ATC - Execução     | 15                       | 1,25                       | 0,08                       |
| Média              | 229                      | 19                         | 1                          |

*Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 198 dias úteis no período correccionado.*

| Últimas Audiências Designadas |                  |                |
|-------------------------------|------------------|----------------|
| Tipo de Audiência             | Rito Sumaríssimo | Rito Ordinário |
| Inicial                       | outubro/2022     | outubro/2022   |
| Instrução                     | outubro/2022     | novembro/2022  |

\* Dados extraídos do sistema PJe em 07.09.2022.

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que o magistrado titular da unidade realiza audiências semanalmente, de segunda a quinta-feira, apresentando um volume de audiências realizadas condizente com a demanda processual da Vara do Trabalho, levando-se em conta ainda os efeitos causados pela pandemia do Covid-19, que dificultaram, durante um período considerável, a realização de audiências nesta Justiça Especializada.

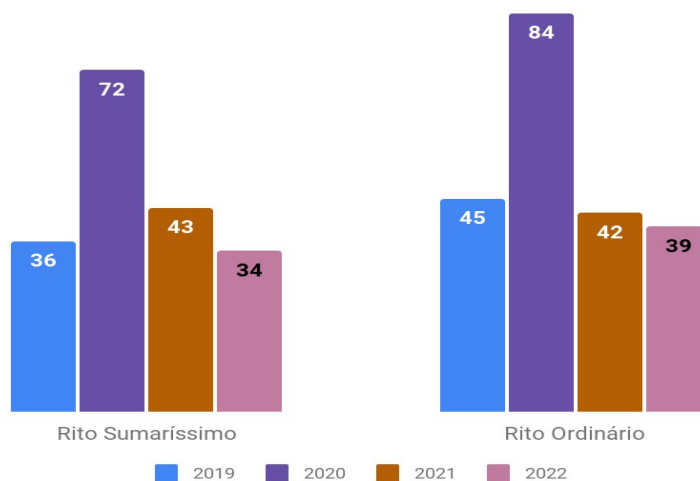
Os dados constantes da tabela acima informam que a unidade realizou no período correccionado (1º.10.2021 a 31.07.2022) um total de 287 audiências de instrução. Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pelo COVID-19, os magistrados que atuaram nesta Vara do Trabalho se esforçaram para manter a regularidade das audiências de instrução.

Nada obstante, considerando que o tempo médio de duração dos processos na unidade, ao final do exercício de 2021 e em 2022 (até o mês de julho), ficou acima da meta regional, como se verá adiante, **recomenda-se ao magistrado titular que incremente as pautas de audiências de instrução, adotando-se preferencialmente o formato presencial e avaliando a necessidade de se aumentar os dias da semana ou turnos em que são realizadas, dando maior**

vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.

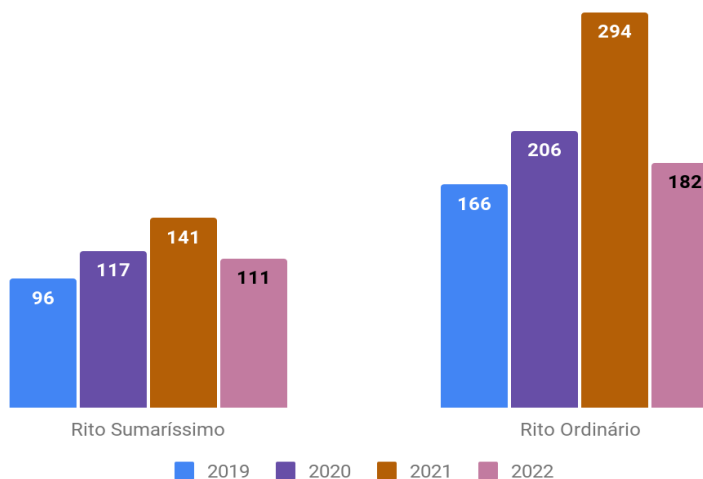
### 5.3 FASE DE CONHECIMENTO

**Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência (INI/UNA)**

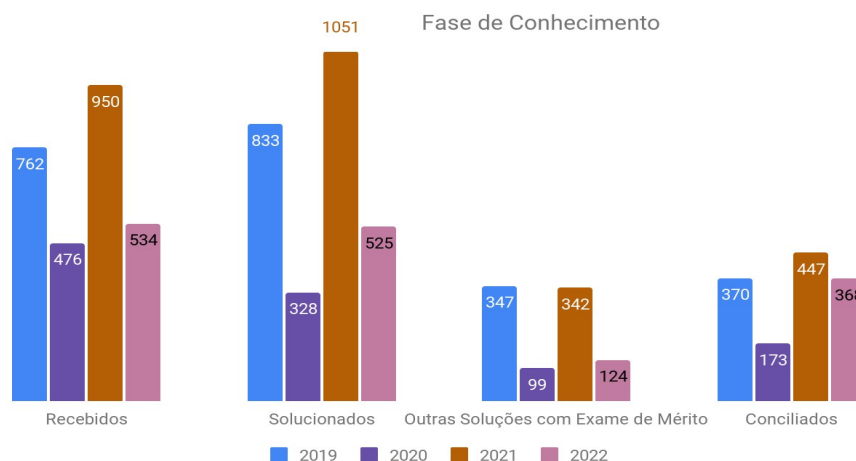


\* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a julho.

**Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença**

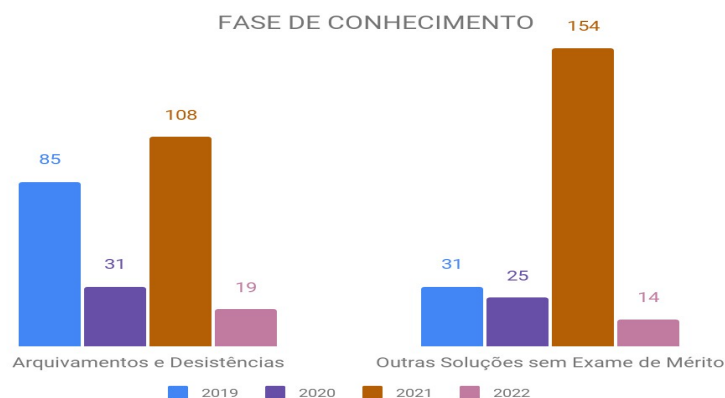


\* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a julho.

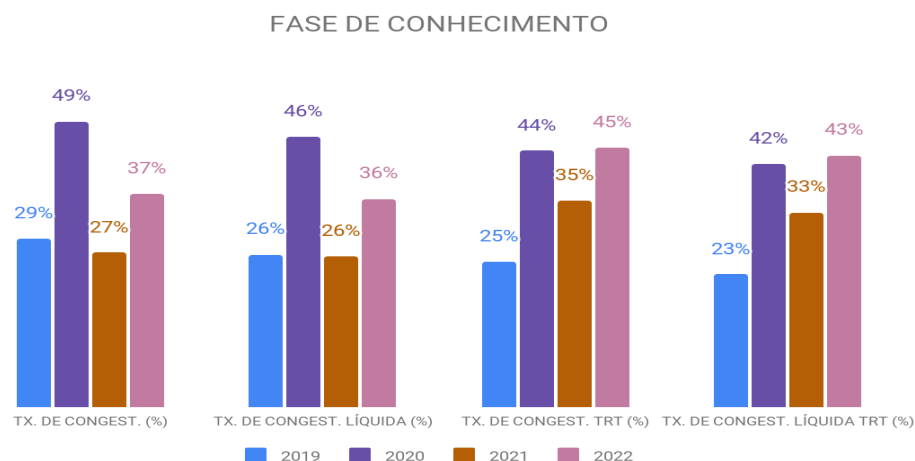


\* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a julho.

\* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.

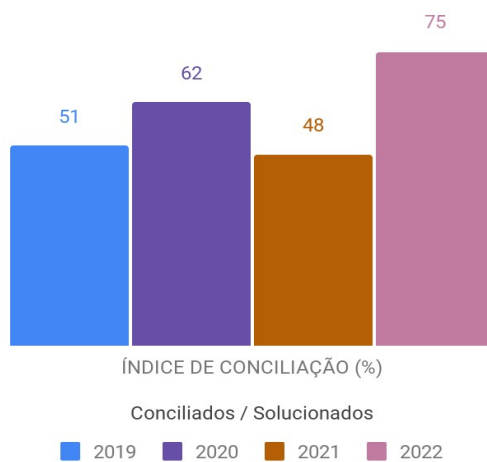


\* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a julho.



\* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a julho.

## Fase de Conhecimento

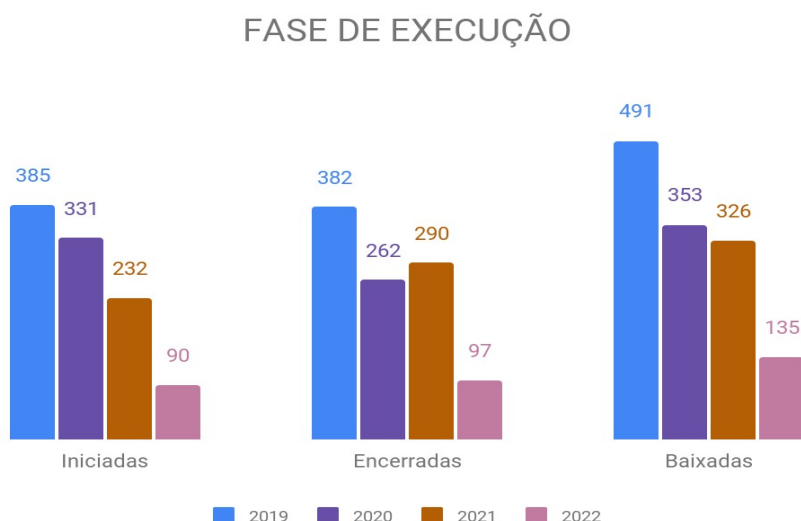


\* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a julho.

| PROCESSOS SEM JULGAMENTO                              |                                                          |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| ANO DE DISTRIBUIÇÃO                                   | NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO |
| 2019                                                  | 2                                                        |
| 2020                                                  | 7                                                        |
| 2021                                                  | 55                                                       |
| 2022                                                  | 220                                                      |
| <b>TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS</b> | <b>284</b>                                               |
| <b>TEMPO MÉDIO</b>                                    | <b>184,9 dias</b>                                        |

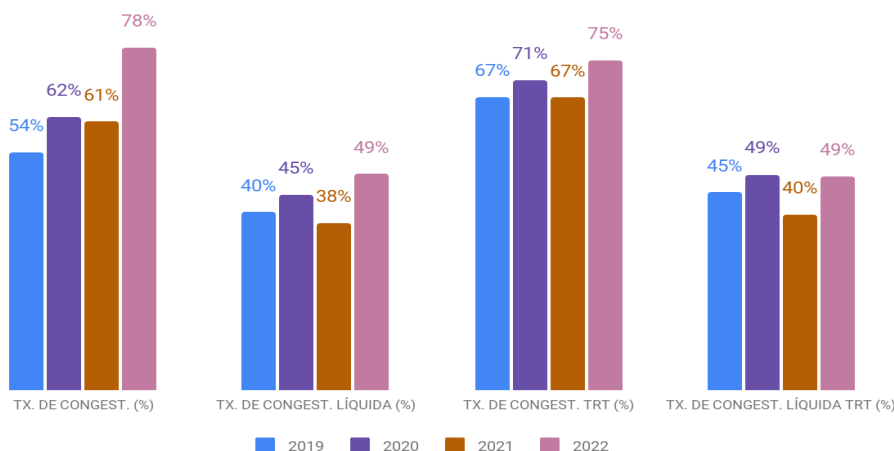
As informações trazidas pelos gráficos acima, pertinentes ao último triênio, demonstram o crescimento contínuo do prazo médio de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, ultrapassando a meta fixada pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário. Os dados deste ano já sinalizam uma redução desses prazos, considerado o período de janeiro a julho. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **117 dias** em 2020, sofreu acréscimo, em 2021, chegando a **141 dias**, havendo redução neste exercício (até o mês de julho) para **111 dias**; no rito ordinário, a média subiu, de **206 dias** em 2020, para **294 dias** em 2021, com redução para **182 dias** até julho deste ano. O Desembargador-Corregedor recomendou ao magistrado atuante nesta unidade que continue envidando os esforços necessários visando à redução e adequação desses prazos à meta regional. A análise dos processos sem julgamento demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor **determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução, em relação ao ano de 2019, especificando as razões de ainda não terem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias.**

#### 5.4 FASE DE EXECUÇÃO



\* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a julho.

## FASE DE EXECUÇÃO



\* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a julho.

No exercício de 2021, a Vara do Trabalho de Goiatuba iniciou 232 execuções e baixou 326, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 38%, abaixo da média do Regional no mesmo ano, que foi de 40%. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou o Excelentíssimo Juiz que aqui atua, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

#### 5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item 6 do Relatório de Correição). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

#### 5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

| Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ |                                    |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Total de Processos no Ano Anterior                           | Total de Processos no Ano Corrente |
| 0                                                            | 2                                  |

\* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 07/09/2022.

Na última visita correcional, a unidade não possuía processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **2 registros** nessa condição.

### 6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correção ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correção.

### 7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

**7.1** Que a Vara do Trabalho observe o disposto no **artigo 49 do PGC**, especialmente no que se refere à ocasião do lançamento do movimento referente ao **início da execução**, no sistema informatizado PJe, visando à correta alimentação do sistema e-Gestão, conforme apontado no item **7.2 – 19 do Relatório de Correição**.

**Essa recomendação foi atendida.**

**7.2** A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018** da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**).

**Essa recomendação não foi atendida**, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

**7.3** A redução dos prazos médios de duração dos processos para patamares



inferiores a 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos do rito sumaríssimo e ordinário.

**Essa recomendação não foi atendida**, razão por que será reiterada no item 8.1.2.

## **8 RECOMENDAÇÕES GERAIS**

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

### **8.1 Recomendações reiteradas**

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

**8.1.1** A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018** da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**).

**8.1.2** A redução dos prazos médios de duração dos processos para patamares inferiores a 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos do rito sumaríssimo e ordinário. Ressaltou o Desembargador-Corregedor que, neste exercício, até o mês de julho, já houve significativa redução do tempo médio de duração dos processos neste juízo, já bem próximo da meta regional.

### **8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional**

Não foram verificadas ocorrências durante esta visita correcional que justificassem novas recomendações.

## **9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES**

A Vara do Trabalho de Goiatuba conta com um quadro de lotação (ideal) de 11 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade possui 02 claros de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a Vara do Trabalho de Goiatuba possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita à servidora que atua em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por ela desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

## 10 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Analisado o Plano de Contribuição da unidade, constatou-se que apenas as iniciativas relacionadas ao indicador "Índice de Satisfação" não foram inseridas. O Desembargador-Corregedor **recomendou ao gestor da Vara do Trabalho que preencha as iniciativas em questão** e envide os esforços necessários para a unidade executar as ações, que auxiliarão no cumprimento das metas e, por conseguinte, na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional.

## 11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida)**

| Meta 1 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA |          |                  |                |        |               |                     |
|----------------------------------------------|----------|------------------|----------------|--------|---------------|---------------------|
| Distribuídos                                 | Julgados | Entraram na Meta | Saíram da Meta | IPJ*   | Saldo da Meta | Grau de Cumprimento |
| 942                                          | 1.030    | 38               | 21             | 107,4% | 70            | 107,3%              |

\*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2021, a Vara do Trabalho de Goiatuba atingiu o percentual de **107,3%**, no cumprimento dessa meta (942 processos recebidos e 1.030 solucionados), índice superior àquele registrado em 2020 (65,4%). O Desembargador-Corregedor parabenizou a Excelentíssima Juíza que atuou na unidade pelo excelente resultado.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019). (cumprida)**

| Meta 2 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA |                  |                |               |               |       |       |                     |
|----------------------------------------------|------------------|----------------|---------------|---------------|-------|-------|---------------------|
| Pendentes                                    | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados 2021 | Julgados 2020 | IPA*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 204                                          | 25               | 9              | 81            | 128           | 95,0% | 3     | 102,2%              |

\*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 204 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 128 foram solucionados até o final de 2020. Registrou-se ainda que 25 processos entraram na meta no ano de 2021 e outros 9 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 209 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **102,2%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada que atuou na unidade e os servidores pelo atingimento da meta.

**Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 50%). (cumprida)**

| Meta 3 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA |           |            |           |                  |             |              |        |       |                     |
|----------------------------------------------|-----------|------------|-----------|------------------|-------------|--------------|--------|-------|---------------------|
| Conc. 2018                                   | Sol. 2018 | Conc. 2019 | Sol. 2019 | Biênio 2018-2019 | Conciliados | Solucionados | IConc* | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 353                                          | 881       | 376        | 743       | 44,89%           | 452         | 935          | 48,3%  | 25    | 106,0%              |

\*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2018/2019, foi de 44,89%. No exercício de 2021, o índice de conciliação foi de **48,3%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **106%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada que atuou na unidade e os servidores pelo resultado alcançado.

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida)**

| Meta 5 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA |          |           |            |            |       |               |       |                |        |
|----------------------------------------------|----------|-----------|------------|------------|-------|---------------|-------|----------------|--------|
| Pendentes                                    | Baixados | Suspensos | TCLNF 2021 | Meta TCLNF | TCLC  | Barreira TCLC | TCLNF | Barreira TCLNF | GC     |
| 868                                          | 1.320    | 320       | 29,3%      | 29,2%      | 26,0% | 40%           | 38,0% | 65%            | 100,0% |

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2021, a unidade atingiu o percentual de **100%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando a magistrada que atuou na unidade e os servidores pelo atingimento da meta.

## 12 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2022

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida no período)**

| Meta 1 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA |          |                  |                |       |       |                     |
|----------------------------------------------|----------|------------------|----------------|-------|-------|---------------------|
| Distribuídos                                 | Julgados | Entraram na Meta | Saíram da Meta | IPJ*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 529                                          | 521      | 9                | 3              | 97,4% | -15   | 100,0%              |

\*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a julho, a unidade atingiu o percentual de **100%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor registrou que, embora o Índice de Processos Julgados tenha sido inferior a 100%, a meta foi considerada atingida pela unidade, tendo em vista que a sua taxa de congestionamento líquida no período foi de 25,45%, inferior ao limite estabelecido de 35%. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores pelo resultado parcial alcançado.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020). (cumprida)**

| Meta 2 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA |                  |                |          |                   |       |       |                     |
|----------------------------------------------|------------------|----------------|----------|-------------------|-------|-------|---------------------|
| Pendentes                                    | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados | Julgados Anterior | IPA*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 369                                          | 1                | 1              | 28       | 332               | 97,6% | 16    | 104,9%              |

\*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 369 processos distribuídos até 31/12/2020, pendentes de solução, dos quais 332 foram solucionados até o final de 2021. No presente

exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de julho, a unidade solucionou mais 28 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **104,9%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores pelo resultado alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

**Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida no período)**

| Meta 3 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA |              |               |              |             |              |                  |        |       |                     |
|----------------------------------------------|--------------|---------------|--------------|-------------|--------------|------------------|--------|-------|---------------------|
| Conc. em 2019                                | Sol. em 2019 | Conc. em 2020 | Sol. em 2020 | Conciliados | Solucionados | Biênio 2019/2020 | IConc* | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 376                                          | 743          | 178           | 289          | 374         | 502          | 53,68%           | 74,5%  | 173   | 186,3%              |

\*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2019/2020, foi de 53,68%. Até o mês de julho deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **74,5%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **186,3%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu ao Excelentíssimo Juiz Titular a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida no período)**

| Meta 5 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA |          |           |            |            |       |                |       |                |        |
|----------------------------------------------|----------|-----------|------------|------------|-------|----------------|-------|----------------|--------|
| Pendentes                                    | Baixados | Suspensos | TCLNF 2022 | Meta TCLNF | TCLC  | BARREIR A TCLC | TCLNF | BARREIRA TCLNF | GC     |
| 799                                          | 1.174    | 355       | 27,4%      | 39,4%      | 25,4% | 40,0%          | 33,9% | 65,0%          | 143,6% |

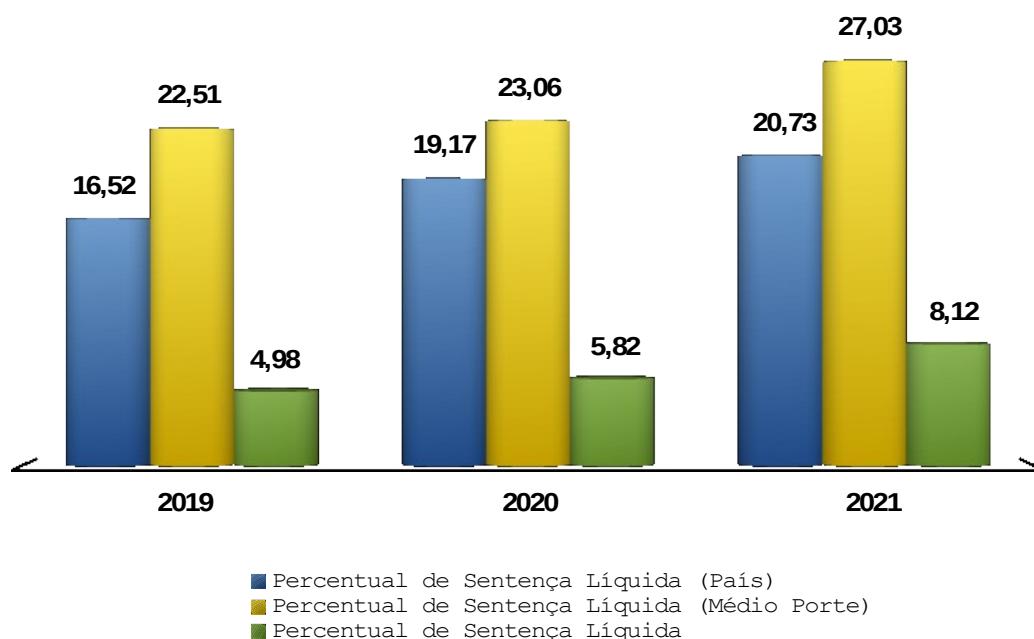
TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a julho, a unidade atingiu o percentual de **143,6%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando o magistrado e servidores pelo resultado parcial alcançado.

### 13 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO



O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas muito abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País, no período de 2019 a 2021. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de **5,0% em 2019, 5,8% em 2020 e de 8,1% em 2021**. Não obstante essa pequena evolução e, em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, **o Desembargador-Corregedor recomendou ao magistrado atuante nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas**, ressaltando que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

### 14 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta

correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado agradeceu a oportunidade e teceu suas considerações acerca da prolação de sentenças líquidas, afirmando que passará, na medida do possível, a adotar tal procedimento. Disse também que se empenhará para dar cumprimento à Meta 1, julgando mais processos do que aqueles recebidos até o final do exercício. Por fim, agradeceu a Corregedoria Regional pelo caráter pedagógico da atividade correcional e pela presteza no atendimento das solicitações deste juízo. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

**14.1** A Vara do Trabalho de Goiatuba registrou aumento em sua demanda processual no exercício de 2021, havendo a sua movimentação sofrido um acréscimo de 99,6% (+474 processos). Considerado o último triênio (2019/2021), a unidade recebeu, em média, 729 processos/ano. Em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, bem como da recente decisão do Excelso STF nos autos da ADI 5766, onde se declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, *caput*, e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelo magistrado titular, conforme se vê no item 5.3 desta ata. Contudo, considerando que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2021, ficou acima do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, o Desembargador-Corregedor recomendou ao magistrado que continue envidando os esforços necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores à meta regional, embora reconheça que o elastecimento desse prazo foi influenciado pelas diversas medidas preventivas adotadas pelo Tribunal, em face da pandemia provocada pela COVID-19. Ressaltou o Desembargador-Corregedor que, neste exercício, até o mês de julho, já houve significativa redução do tempo médio de duração dos processos neste juízo, já bem próximo da meta regional.

**14.2** Foi recomendado ainda ao magistrado atuante nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo

11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

**14.3** A correção realizada na Vara do Trabalho de Goiatuba revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 02 claros de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelo magistrado titular. O Diretor de Secretaria, Felipe Rondon da Rocha, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional.

**14.4** O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores lotados na Secretaria da Vara do Trabalho de Goiatuba pela diligente atuação no **Projeto Garimpo**, registrando que a unidade analisou todos os processos indicados no Ofício Circular 23/2019 (PA n.º 9746/2020). No entanto, sugere o Desembargador-Corregedor que, doravante, a unidade inclua na rotina da Secretaria da Vara a pesquisa na ferramenta SIVI, nos termos indicados no citado ofício-circular e realize o tratamento nos processos lá indicados, respeitadas as orientações advindas da Corregedoria Regional.

**14.5** No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

**14.6** Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Titular da unidade, Fabiano Coelho de Souza, a Excelentíssima Juíza Aposentada, Maria Aparecida Prado Fleury Bariani (ex-titular e co-responsável pelos resultados aferidos nesta correção), bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2021, para a Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Goiatuba cumpriu as 4 metas nacionais, conforme anotado no item 11 desta ata, não obstante os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional pela pandemia da COVID-19, o que é visto pela Corregedoria Regional como um excelente desempenho. Neste exercício, considerando os dados aferidos até o mês de julho, a Vara do Trabalho de Goiatuba também vem cumprindo todas as metas nacionais. O Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelo magistrado e servidores desta Vara do Trabalho, e considerando o retorno das atividades presenciais, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a



qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 12 horas.

*ASSINADO ELETRONICAMENTE*

**Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
**Corregedor do TRT da 18ª Região**

Goiânia, 19 de setembro de 2022.  
[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL